

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O OSVALDO CRUZ FUTEBOL CLUBE E A ASSOCIAÇÃO ATHLÉTICO RIOPRETENSE PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL-ESPORTIVO.

A **ASSOCIAÇÃO ATHLÉTICO RIOPRETENSE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **49.480.939/0001-90**, com sede desenvolvimento de atividades esportivas/sociais na **Rua Prof. Justino Jerry Faria, nº 270, Jardim Maracanã, CEP 15092-120, São José do Rio Preto/SP**, neste ato representada por seu dirigente legal, doravante denominada **EXECUTORA**;

E o **OSVALDO CRUZ FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ nº **06.171.743/0002-91**, com filial à **Avenida Romeu Strazzi, nº 1721, Sala 13, Bairro Cidade Nova, CEP 15085-305, São José do Rio Preto/SP**, representado por seu presidente, doravante denominado **PARCEIRO**;

CONSIDERANDO:

- A existência do **Projeto Jovens Talentos**, promovido pelo PARCEIRO, com foco na formação esportiva de base, inclusão social e fortalecimento de valores cidadãos por meio da prática do futebol;
- O interesse comum em oportunizar atividades sistematizadas e gratuitas para crianças e adolescentes;
- A cessão gratuita do espaço físico pertencente à EXECUTORA, bem como na realização de atividades esportivo-sociais;
- O fornecimento de materiais esportivos (bolas, uniformes, coletes, redes, apitos, cones, cronômetros, bombas de ar, entre outros), lanche, bebidas, água mineral, isotônicos e demais insumos pelo PARCEIRO, para viabilização plena do projeto;

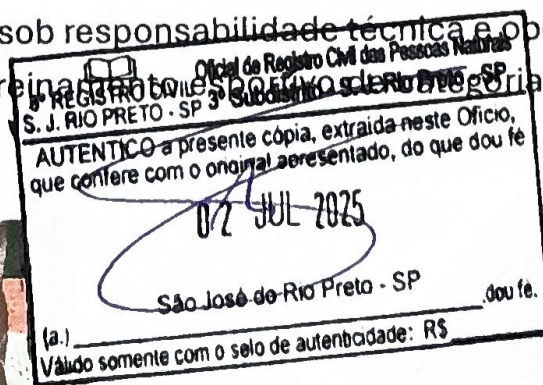
RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a execução do **Projeto Jovens Talentos**, idealizado pelo PARCEIRO e executado pela EXECUTORA, com utilização do espaço físico localizado à Rua Prof. Justino Jerry Faria, nº 270, Jardim Maracanã, São José do Rio Preto/SP, sede da Associação Atlético Riopretense.

1.2 As atividades serão conduzidas sob responsabilidade técnica e operacional da EXECUTORA, e terão como foco o treinamento de jogadores das categorias de base, o

1º REGISTRO CIVIL S. J. RIO PRETO -
Bel. Pedro Henrique Cirullo Martini
Substituto do Oficial



8
[Handwritten signature]

desenvolvimento social e disciplinar de crianças e adolescentes, com vistas à inclusão, formação cidadã e descoberta de talentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

As atividades objeto deste Termo serão realizadas no espaço esportivo **Luizão Sport Center**, localizado na **Rua Prof. Justino Jerry Faria, nº 270, Jardim Maracanã, CEP 15092-120, São José do Rio Preto/SP**, o qual está sendo concedido pela Executora ao Parceiro para uso exclusivo das ações do projeto, nos dias e horários previamente estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE USO

O Executora concede, a título gratuito, o uso do espaço acima referido, exclusivamente para a realização das atividades do projeto descrito, com vigência de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, às terças e quintas-feiras, das 16h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRAPARTIDAS

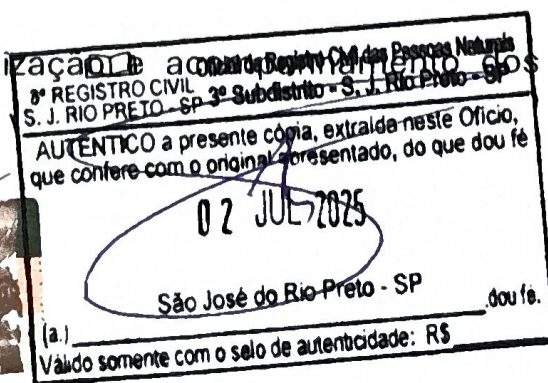
4.1 Compete ao **OSVALDO CRUZ FUTEBOL CLUBE**:

- a) Fornecer os materiais esportivos necessários ao projeto: bolas, redes, apitos, uniformes, coletes, cones, cronômetros, bombas de ar, entre outros;
- b) Disponibilizar lanches, bebidas, água potável, isotônicos e demais insumos nutricionais para os atletas;
- c) Apoiar institucionalmente a divulgação e os resultados do projeto;
- d) Acompanhar, quando necessário, as atividades desenvolvidas, promovendo integração com sua equipe técnica.

4.2 Compete a **ASSOCIAÇÃO ATHLÉTICO RIOPRETENSE**:

- a) a utilização do espaço a física, localizada à Rua Prof. Justino Jerry Faria, nº 270, Jardim Maracanã, São José do Rio Preto/SP, às terças e quintas-feiras das 16h às 18h e aos sábados das 8h às 12h, exclusivamente para a execução das atividades previstas no Projeto Jovens Talentos.
- b) a EXECUTORA fornecerá os profissionais necessários à realização das atividades esportivas e sociais, incluindo:
- c) Coordenador de Projeto, responsável pela supervisão geral das ações desenvolvidas;
- d) Professores de Educação Física, para condução dos treinamentos esportivos;
- e) Auxiliares de apoio, para organização de acordo com o planejamento dos grupos participantes;

3º REGISTRO CIVIL S. J. RIO PRETO - SP
Bel. Pedro Henrique Cirullo Martinez
Substituto do Oficial



8

[Handwritten signature]

- f) Psicólogo, com atuação voltada ao desenvolvimento emocional, social e disciplinar dos jovens atendidos.

4.3 A equipe técnica será responsável por implementar a metodologia proposta, garantir a segurança dos participantes, promover a integração dos objetivos do projeto e registrar as atividades desenvolvidas, assegurando qualidade e efetividade na execução da parceria

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

1. A **EXECUTORA**, Associação Atlético Riopretense, será responsável por disponibilizar gratuitamente sua estrutura física situada na Rua Prof. Justino Jerry Faria, nº 270, Jardim Maracanã, São José do Rio Preto/SP, nas terças e quintas-feiras das 16h às 18h, e aos sábados das 8h às 12h, bem como por fornecer a equipe técnica composta por coordenador, professores, auxiliares e psicólogos, necessários à execução das atividades esportivas e sociais previstas no projeto.
2. O **PARCEIRO**, Osvaldo Cruz Futebol Clube, compromete-se a fornecer os materiais e insumos essenciais à execução do projeto, incluindo bolas, uniformes, redes, apitos, cones, coletes, além de lanches, bebidas e isotônicos para os participantes, assegurando o suporte logístico necessário ao desenvolvimento das atividades.
3. Ambas as partes se comprometem a atuar em colaboração mútua para o bom andamento do projeto, promovendo diálogo constante e adotando, de forma conjunta, as medidas cabíveis para resolução de eventuais imprevistos ou ajustes operacionais durante a execução da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA GRATUIDADE E NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente parceria não implica em qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes, tampouco gera vínculo empregatício entre os profissionais envolvidos com a execução do projeto e a EXECUTORA.

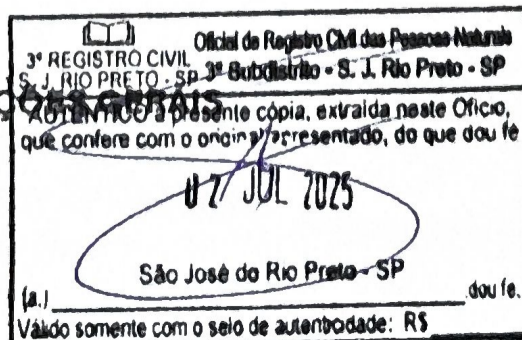
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Parceria terá vigência de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



8

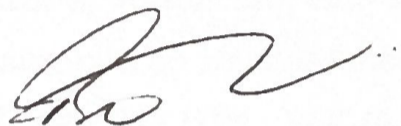
As partes comprometem-se a respeitar e cumprir os termos deste instrumento, assegurando o uso adequado do espaço e a boa-fé na execução das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Parceria, as partes elegem o Fórum da Comarca de São José do Rio Preto/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Parceria em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São José do Rio Preto, 01 de março de 2024.



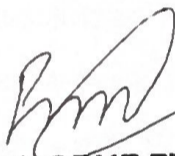
ASSOCIAÇÃO ATHLÉTICO RIOPRETENSE

CNPJ: 49.480.939/0001-90

Rubens Romanini Junior

CPF: 069.541.378-39

ATHLETICO RIOPRETENSE
Rubens Romanini Jr.
Presidente



OSVALDO CRUZ FUTEBOL CLUBE

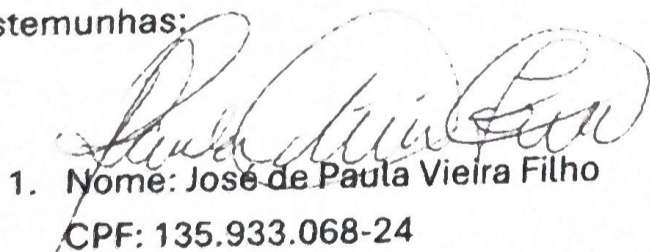
CNPJ: 06.171.743/0002-91

Pedro Magnani Nunes Romanini

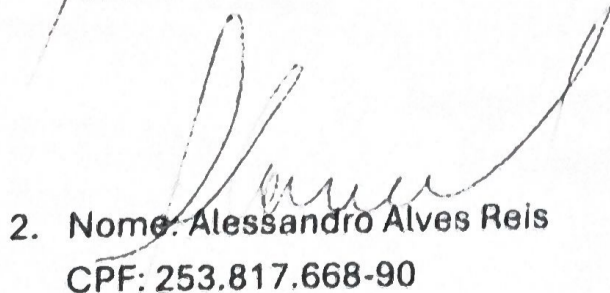
CPF: 419.639.198-23

OSVALDO CRUZ F.C.
Pedro Magnani N. Romanini
Presidente

Testemunhas:



1. Nome: José de Paula Vieira Filho
CPF: 135.933.068-24



2. Nome: Alessandro Alves Reis
CPF: 253.817.668-90

3º REGISTRO CIVIL S. J. RIO PRETO - SP 3º Substituto - S. J. Rio Preto - SP	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
AUTENTICO a presente cópia, extraída neste Ofício, que confere como mínima apresentada, do que dou fé	
01/03/2025	
São José do Rio Preto - SP	
duas	
Valor somente com o selo de autenticidade: R\$	

3º REGISTRO CIVIL S. J. RIO PRETO - SP
Bel. Pedro Henrique Cirullo Martinez
Substituto do Oficial





DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO FISICO

Eu, **Jocimar Aparecido Goulart**, portador da carteira de identidade nº **19.965174-7**, CPF **088641328-13**, na condição de **DIRETOR/RESPONSÁVEL** pelo **Luizão Sport Center** inscrito no **CNPJ 03.544.139/0001-94**, autorizo o uso do local situado a Rua Prof. Justino Jerry Faria, 270, Jardim Maracanã, 15092-120, São José do Rio Preto e declaro que não há impedimentos quanto à realização ao regular funcionamento do projeto "**ATIVIDADES ESPORTIVAS DE BASE E PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS À INCLUSÃO E FORMAÇÃO CIDADÃ DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS**" do **Associação Atlético Riopretense**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.480.939/0001-90**, com sua sede neste município, nesta unidade, nas condições estabelecidas na forma da Lei, de 01/03/2024 a 28/02/2025, nos períodos das terças e quintas-feiras das 16h às 18h, e aos sábados das 8h às 12h., em que serão realizadas as atividades desportivas Futebol, bem como o período de execução do projeto em 12 MESES.

São José do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2024.



Jocimar Aparecido Goulart
CPF 088.641.328-13

3º REGISTRO CIVIL S. J. RIO PRETO - SP
Sel. Pedro Henrique Cirillo Martinez
Substituto do Oficial

Luizão Sport Center

Sede: Rua Prof. Justino Jerry Faria, 270, Jardim Maracanã, 15092-120
São José do Rio Preto estado de São Paulo